

# PROJETOS APROVADOS POR UNANIMIDADE NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31/01/2018

## AUTÓGRAFO Nº 05/2018 PROJETO DE LEI Nº 04/2018

“Altera redação dos artigos 1º, 2º e suprime o artigo 5º da Lei 1.247, de 29 de Setembro de 2017, que autoriza a alienação de imóvel que especifica por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.247, de 29 de Setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica a Prefeitura Municipal de Sarutaiá autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, os seguintes imóveis:”*

QUADRA A		
LOTE	ENDEREÇO	MATRICULA
01	RUA 01	30.209
02	RUA 01	30.210
03	RUA 01	30.211
04	RUA 01	30.212
05	RUA 01	30.213
06	RUA 01	30.214
07	RUA 01	30.215
08	RUA 01	30.216
09	RUA 01	30.217
10	RUA 02	30.218
11	RUA 02	30.219
12	RUA 02	30.220
13	RUA 02	30.221
14	RUA 02	30.222
15	RUA 02	30.223
16	RUA 02	30.224
17	RUA 02	30.225
18	RUA 02	30.226
19	RUA 02	30.227
20	RUA 02	30.228
21	RUA 02	30.229

<b>QUADRA B</b>		
<b>LOTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MATRICULA</b>
01	RUA 02	30.230
02	RUA 02	30.231
03	RUA 02	30.232
04	RUA 02	30.233
05	RUA 02	30.234
06	RUA 02	30.235
07	RUA 02	30.236
08	RUA 02	30.237
09	RUA 02	30.238
10	RUA 02	30.239
11	RUA 02	30.240
12	RUA 02	30.241
13	RUA 02	30.242
14	RUA 02	30.243
15	RUA 02	30.244
16	RUA 03	30.245
17	RUA 03	30.246
18	RUA 03	30.247
19	RUA 03	30.248
20	RUA 03	30.249
21	RUA 03	30.250
22	RUA 03	30.251
23	RUA 03	30.252
24	RUA 03	30.253
25	RUA 03	30.254
26	RUA 03	30.255
27	RUA 03	30.256
28	RUA 03	30.257
29	RUA 03	30.258
30	RUA 03	30.259
<b>QUADRA C</b>		
<b>LOTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MATRICULA</b>
01	RUA 03	30.260
02	RUA 03	30.261
03	RUA 03	30.262
04	RUA 03	30.263
05	RUA 03	30.264
06	RUA 03	30.265
07	RUA 03	30.266
08	RUA 03	30.267
09	RUA 03	30.268
10	RUA 03	30.269
11	RUA 03	30.270
12	RUA 03	30.271
13	RUA 04	30.272
14	RUA 04	30.273
15	RUA 04	30.274
16	RUA 04	30.275
17	RUA 04	30.276
18	RUA 04	30.277
19	RUA 04	30.278
20	RUA 04	30.279

21	RUA 04	30.280
22	RUA 04	30.281
23	RUA 04	30.282
QUADRA D		
LOTE	ENDEREÇO	MATRICULA
01	RUA 05	30.283
02	RUA 05	30.284
03	RUA 05	30.285
04	RUA 05	30.286
05	RUA 05	30.287
06	RUA 05	30.288
07	RUA 05	30.289
08	RUA 05	30.290
09	RUA 05	30.291
10	RUA 05	30.292
11	RUA 05	30.293
12	RUA 05	30.294
13	RUA 05	30.295
14	RUA 05	30.296
15	RUA 05	30.297
16	RUA 05	30.298
17	RUA 05	30.299

**Art. 2º.** O artigo 2º da Lei 1.247, de 29 de Setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“A doação a que se refere a presente lei tem como fundamento a alínea “c”, item 3.5, da cláusula 3ª do Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0242/2016, firmado em 29/06/2016, entre a Prefeitura Municipal de Sarutaiá e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.”***

**Art. 3º.** Fica suprimido o artigo 5º da Lei 1.247, de 29 de Setembro de 2017.

**Art. 4º.** Os artigos 6º, 7º e 8º da Lei 1.247, de 29 de Setembro de 2017, passam a vigorar como artigos 5º, 6º e 7º, respectivamente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.257 de 30 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em, 31 de janeiro de 2018.

Benedito Raimundo de Paula  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente

# VOTAÇÃO

- |                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| 1. Adalberto Rodrigues Gama        | <b>A FAVOR</b> |
| 2. Dijalma Dalla Bernardina        | <b>A FAVOR</b> |
| 3. Flávio Sela da Costa            | <b>A FAVOR</b> |
| 4. Jessé Aparecido Lisboa          | <b>A FAVOR</b> |
| 5. José Aparecido de Lima          | <b>A FAVOR</b> |
| 6. José Wilson Sampaio de Carvalho | <b>A FAVOR</b> |
| 7. Luiz Henrique Vilarinho         | <b>A FAVOR</b> |
| 8. Paulo Rogério de Castro         | <b>A FAVOR</b> |

Presidente: Benedito Raimundo de Paula